



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 068/2018-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 17 e 18.05.2018, do Edital de Inscrição n.º 007/2018-CSMP, que inaugurou concurso de remoção, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º. 001.2018.000058;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrição na data de 29.05.2018;

CONSIDERANDO a desistência tempestiva do único candidato inscrito, a saber, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. André Epifânio Martins, protocolada em 13.07.2018;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 31 de julho de 2018;

RESOLVE:

DECLARAR deserto o concurso de remoção para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga, pelo critério de antiguidade, em razão da inexistência de membro ministerial interessado em participar do certame.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 31 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente do c. CSMP, em substituição legal

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro e Corregedora-Geral, em substituição legal

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro e Secretária

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro